



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 13 de julho de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4807



QR CODE

### SUMÁRIO

|                                                                                                |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                               | 2  |
| ATOS OFICIAIS                                                                                  | 2  |
| DECRETO (Nº 091/2026)                                                                          | 2  |
| RESOLUÇÃO GMS (Nº 018/2026)                                                                    | 4  |
| <b>SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>                     | 6  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                         | 6  |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023)                                      | 6  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023)                                      | 7  |
| <b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> | 17 |
| ATOS OFICIAIS                                                                                  | 17 |
| PORTARIA (Nº 005/2026)                                                                         | 17 |
| <b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                | 19 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                         | 19 |
| PRORROGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026)                                                    | 19 |
| <b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                   | 20 |
| ATOS OFICIAIS                                                                                  | 20 |
| EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (RESULTADO FINAL Nº 001/2026)                                      | 20 |
| EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (RESULTADO FINAL Nº 002/2026)                                      | 22 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                         | 23 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2821/2026)                                 | 23 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2794/2026)                          | 24 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2824/2026)                          | 25 |
| <b>SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>                                           | 26 |
| ATOS OFICIAIS                                                                                  | 26 |
| PORTARIA (Nº 165/2026)                                                                         | 26 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 091/2026)



GP.GAB

**DECRETO Nº 091 DE 13 DE JULHO DE 2026.**

***“Altera o calendário Fiscal, de que trata do Decreto municipal nº 004, de 09 de janeiro de 2026, e dá outras providências.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 031/2017 (Código Tributário e de Rendas do Município de Amargosa),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art 8º do Decreto nº 004, de 09 de janeiro de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 8º. A Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, do exercício de 2026, poderá ser recolhida até 30 de setembro de 2026."*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 13/07/2026, às 16:34, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000452933** e o código CRC **08E466A8**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .

Processo nº 2901007.00000259/2026-37

**RESOLUÇÃO CMS (Nº 018/2026)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU  
Avenida Dr. Nivaldo Borges, 335, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 46300-000  
Telefone: 75 3634.3398 - gabsesau@amargosa.ba.gov.br

**RESOLUÇÃO CMSA Nº 0018, DE 13 DE JULHO DE 2026**

Aprova a realização de aditivo contratual para execução de sondagem do terreno destinado à construção da Unidade Básica de Saúde Tropical Center, vinculada ao Programa Novo PAC Saúde, no município de Amargosa, e dá outras providências.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA – CMSA, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de investigação geotécnica complementar (sondagem do solo) no terreno destinado à construção da Unidade Básica de Saúde Tropical Center, diante da identificação da possibilidade de existência de lençol freático ou afloramento de água subterrânea, em razão da proximidade de uma nascente;

CONSIDERANDO que a realização da sondagem por equipe técnica especializada é indispensável para garantir a segurança estrutural da edificação, a adequação das soluções de engenharia e a prevenção de riscos durante a execução da obra;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da construção da Unidade Básica de Saúde Tropical Center, assegurando a qualidade da obra, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a necessidade do aditivo decorre de circunstância superveniente identificada durante a execução do empreendimento, tornando indispensável a adequação contratual para assegurar a estabilidade e a segurança da futura edificação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, especialmente quanto à possibilidade de alteração dos contratos administrativos quando necessária para a adequada execução do objeto contratado, desde que devidamente justificada e formalizada;

CONSIDERANDO que o empreendimento integra o Programa Novo PAC Saúde, devendo observar as normas técnicas do Ministério da Saúde, os critérios de engenharia, a legislação vigente e o Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os recursos necessários para a execução do aditivo encontram-se previstos nas fontes de financiamento da obra, observados os princípios da transparência, da responsabilidade fiscal e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração de aditivo contratual destinado à realização de sondagem geotécnica do terreno onde será construída a Unidade Básica de Saúde Tropical Center, vinculada ao Programa Novo PAC Saúde, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º A execução do aditivo deverá observar a legislação vigente, as normas técnicas de engenharia, as orientações do Ministério da Saúde e os princípios da administração pública, garantindo a transparência, a economicidade e a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde toda a documentação referente ao aditivo, incluindo justificativa técnica, pareceres, termo aditivo, memorial descritivo e demais documentos pertinentes, mantendo atualizadas as informações relativas à execução da obra nos instrumentos oficiais de transparência do Município.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução do aditivo no exercício de suas atribuições de fiscalização e controle social, conforme disposto na Lei Federal nº 8.142/1990.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa – BA, 13 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **ELISSANDRA ALVES SANTOS**  
Data: 13/07/2026 09:34:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elissandra Alves Santos Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Amargosa – CMSA

**ÓRGÃO/SETOR: SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023)**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.415/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas para os usuários acompanhados através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de acordo a Lei nº 562 de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social no Município de Amargosa, em caso de circunstâncias temporárias, emergências e de calamidade pública e dá outras providências, através do Sistema de Registro de Preço.

#### **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 11.415/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 14.133/21, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

| LOTE  | LICITANTE VENCEDOR      | CNPJ               | VALOR REGISTRADO |
|-------|-------------------------|--------------------|------------------|
| ÚNICO | C DE JESUS CARDOSO LTDA | 47.796.991/0001-24 | R\$ 174.600,00   |

Fica convocado o vencedor desta Licitação a assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/21.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa-Bahia, 13 de julho de 2026.

**GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,  
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.  
Tel.: (75) 3512-7811 / E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.415/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**

Aos **onze** dias do mês de **julho** de **2023**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 053/2022, de 19 de abril de 2022 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2023**, conforme ato publicado em **28/06/2023** e homologada em **13/07/2026** resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **C DE JESUS CARDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.692.717/0001-78**, com sede na **Rua Itagi, nº168 A,Boiadeira, CEP 46.860-000**, no Município de **Iaçu-Bahia**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Clediane de Jesus Cardoso**, através de **Representante Legal**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **066.xxx.xxx-31** e CPF nº **032.xxx.xxx-13**, cuja proposta foi classificada em **2º** lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **à aquisição de Cestas Básicas para os usuários acompanhados através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de acordo a Lei nº 562 de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social no Município de Amargosa, em caso de circunstâncias temporárias, emergências e de calamidade pública e dá outras providências, através do Sistema de Registro de Preço, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**LOTE ÚNICO**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Qnt. | Und. | Marca      | Valor Unit. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|-------------|
| 1    | Açúcar, cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar livre fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, na cor branca. Embalagem em polietileno de 1 kg, contendo dados de identificação do | 2    | KG   | ARCO VERDE | R\$ 4,60    |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

Página 1



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |     |            |          |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|------------|----------|
|   | produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |     |            |          |
| 2 | Arroz, parboilizado, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo no mínimo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 08 meses, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                | 2 | KG  | DULAR      | R\$ 4,60 |
| 3 | Biscoito, tipo cream cracker, embalagem dupla contendo 350 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo de 06 meses, peso líquido e de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS                                                                                                                                                                                              | 1 | PCT | SUPRADELLY | R\$ 3,70 |
| 4 | Biscoito, tipo maisena, embalagem dupla contendo 350 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, mínimo de 06 meses, peso líquido e de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS                                                                                                                                                                                                      | 1 | PCT | SUPRADELLY | R\$ 3,70 |
| 5 | Café, torrado e moído embalagem: de 250g, a vácuo, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade de no mínimo 06 meses, com registro no ministério da saúde, selo de pureza ABIC - associação brasileira da indústria do café. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS | 2 | PCT | 2 DE JULHO | R\$ 6,60 |
| 6 | Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses, peso líquido e de acordo com as                                                                                                                                                                                                                            | 2 | KG  | TIA LÚ     | R\$ 5,40 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

Página 2



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |     |          |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----------|-----------|
|    | normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |     |          |           |
| 7  | Feijão, carioquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 04 meses, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS                                                                                                                                                      | 3 | KG  | VALE MIX | R\$ 7,00  |
| 8  | Fubá de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.                                                                                                                                                         | 1 | PCT | CUCO     | R\$ 2,00  |
| 9  | Leite em pó, integral. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no (mínimo de 06 meses) e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.                                                  | 5 | PCT | BETÂNIA  | R\$ 6,70  |
| 10 | Linguiça, de primeira, suína, calabresa. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. | 1 | KG  | AVINOR   | R\$ 12,00 |
| 11 | Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.                                                                                                             | 3 | PCT | PETAN    | R\$ 3,50  |
| 12 | Óleo, comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 | UND | SOYA     | R\$ 7,00  |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |     |          |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----------|----------|
|    | identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 09 meses, e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS                                                                                                                                                                               |   |     |          |          |
| 13 | Proteína de soja texturizada, 50% clara, 50% escura. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.                                                                                        | 3 | UND | NUTRIMAI | R\$ 4,20 |
| 14 | Absorvente, higiênico externo - absorvente higiênico tipo normal, uso externo, com abas, cobertura suave, dermatologicamente testado. Pacote contendo 08 unidades. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade                                                    | 1 | PCT | SYM      | R\$ 3,00 |
| 15 | Água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, conforme ABNT/NBR 14725. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 06 meses e com registro da ANVISA | 1 | UND | CLORAL   | R\$ 2,00 |
| 16 | Creme dental, 1500 PPM de flúor, 90g, possui 1450 PPM de flúor. Embalagem contendo os dados de identificação do fabricante número do lote, prazo de validade mínima de 12 meses e registro na ANVISA.                                                                                                                     | 1 | UND | ICECLEAN | R\$ 2,80 |
| 17 | Detergente, líquido concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses, registro ANVISA.                                                       | 1 | UND | ORIENTAL | R\$ 2,00 |
| 18 | Escova dental, adulto, uso odontológico macia, cerdas flexíveis de nylon cabeça anatômica. Contendo os dados de identificação do fabricante, número do                                                                                                                                                                    | 2 | UND | GOAL     | R\$ 1,80 |

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |     |            |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|------------|----------|
|    | lote, método e prazo de validade e registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                      |   |     |            |          |
| 19 | Papel higiênico, com 04 rolos, folha simples picotada, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, conforme norma ABNT NBR 15464-1: 2007.                                                       | 1 | PCT | 2 DE JULHO | R\$ 4,00 |
| 20 | Sabão em barra, neutro multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Embalagem com 400 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e validade no (mínimo de 10 meses). O produto deverá ter registro ou notificação da ANVISA | 1 | UND | JARAGUA    | R\$ 4,00 |
| 21 | Sabonete, sólido, em barra, fragrância agradável. Embalagem: com 90 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde.                        | 3 | UND | MARAN      | R\$ 1,60 |

**Valor total estimado do Lote Único: R\$ 174.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 053/2022 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatos supervenientes que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;

III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 053/2022.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)



10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 023/2023 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa-BA, 13 de julho de 2026

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
**GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**C DE JESUS CARDOSO LTDA**  
Representante legal: **Clediane de Jesus Cardoso**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

Página 10

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 005/2026)



SEAFI.GAB

PORTARIA SEAFI Nº005, DE 13 DE JULHO DE 2026

***Dispõe sobre parcelamento especial de débitos tributários e dá outras providências.***

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27 e 29, da Lei Complementar n. 31/2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender as solicitações dos contribuintes desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão de parcelamento especial na Lei Complementar nº 031/2017,

**CONSIDERANDO** a vigência do decreto Municipal nº 88/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O parcelamento especial de débitos tributários, conforme previsto nos artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 37/2017, reger-se-á conforme estabelecido nesta Portaria.

**Art. 2º.** A aprovação do parcelamento especial fica condicionada ao pagamento mínimo de 5% (cinco por cento) do débito consolidado, correspondente à primeira parcela do parcelamento a ser celebrado.

**Parágrafo primeiro.** O débito consolidado compreende o valor original atualizado monetariamente, acrescido de multas, juros e honorários sobre o valor atualizado, quando aplicável.

**Art. 3º.** Para formalização do parcelamento de que trata a presente Portaria, o contribuinte deverá firmar termo de compromisso, que se constituirá em confissão irretratável da dívida.

**Parágrafo único.** O valor confessado poderá ser objeto de revisão pela autoridade lançadora do tributo.

**Art. 4º.** O prazo de parcelamento especial de crédito tributário, inclusive se

Portaria 00000448838

SEI 2901007.00016758/2026-46 / pg. 1

decorrente de lançamentos do exercício de 2025, será de até 36 (trinta e seis) vezes mensais, em parcelas mínimas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), quando o crédito a ser parcelado for superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Parágrafo único.** O crédito a ser parcelado deverá ser protocolado junto à Diretoria de Tributos desta Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, via internet, por meio do endereço eletrônico <https://amargosa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, ou de forma presencial no SAC Municipal.

**Art. 5º.** O valor da parcela será acrescido de juros de financiamento de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre as parcelas vincendas.

**Art. 6º.** O pagamento do parcelamento de que trata esta Portaria deverá ser realizado exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**§ 1º** O inadimplemento de qualquer parcela, por prazo superior a 90 (noventa) dias, anula o parcelamento, considerando-se vencidas todas as demais parcelas, inscrevendo-se o crédito em dívida ativa e, se já inscrito em dívida, dar-se-á seguimento à cobrança extrajudicial e ou judicial do crédito.

**§ 2º** Poderá o contribuinte requerer reparcelamento de débito, após a devida inscrição em Dívida Ativa do saldo remanescente das parcelas vencidas.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade por 31/12/2026 dias.

Amargosa, 13 de julho de 2026.

**Joanildo Borges**

Secretário de Administração, Finanças e  
Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Joanildo Borges de Jesus, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional**, em 11/07/2026, às 05:40, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000448838** e o código CRC **F8446D98**.

**Referência:** Processo nº 2901007.00016758/2026-46

SEI nº 00000448838

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PRORROGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026)**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026/SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00013056/2026-19**

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos e equipamentos diversos para manutenção dos espaços esportivos, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais da cidade de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços.

#### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ANÁLISE**

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) solicitou à Pregoeira, em tempo, a prorrogação de prazo para análise das impugnações sofridas no processo acima.

A licitação estava prevista para ocorrer no dia 14/07/2026, às 09h.

Em virtude do pedido da SEMED, autorizo a prorrogação de prazo para análise das impugnações, deixando marcada a licitação, *a priori*, para acontecer dia 16/07/2026, às 09h.

Registre-se. Publique-se.  
Amargosa - BA, 13 de julho de 2026.

**BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA**

Pregoeira Oficial

Decreto Municipal nº 081/2026

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,  
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.  
Tel.: (75) 3512-7811 / E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (RESULTADO FINAL Nº 001/2026)**



**RESULTADO FINAL**

**EDITAL Nº 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORAS(ES) BOLSISTAS E CADASTRO  
DE RESERVA DO PROJETO PET-SAÚDE AMARGOSA-BA: CLIMA**

Com base no Edital nº 23 de março de 2026, do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Clima, a Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA — SESAU, em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia — UFRB, no uso de suas atribuições, torna público às(aos) interessadas(os), o resultado final referente ao Edital nº 01/2026:

**Educação Física – Ampla concorrência**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATA(O)               | NOTA ANÁLISE CURRICULAR (máximo 3 pontos) | NOTA ENTREVISTA (máximo 7 pontos) | NOTA FINAL (máximo 10 pontos) | RESULTADO           |
|---------------|----------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| 1º            | Ana Paula dos Santos Brito | 1,8                                       | 6,0                               | 7,8                           | APROVADA - BOLSISTA |
| -             | Leandro Souza de Barros    | 1,2                                       | 3,5                               | 4,7                           | NÃO APROVADO        |

**Enfermagem – Ampla concorrência**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATA(O)                    | NOTA ANÁLISE CURRICULAR (máximo 3 pontos) | NOTA ENTREVISTA (máximo 7 pontos) | NOTA FINAL (máximo 10 pontos) | RESULTADO           |
|---------------|---------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| 1º            | Tamilis Pinheiro Palma Oliveira | 1,5                                       | 7,0                               | 8,5                           | APROVADA - BOLSISTA |
| 2º            | Priscila da Silva Souza         | 1,5                                       | 7,0                               | 8,5                           | APROVADA - BOLSISTA |
| 3º            | Beatriz Amaral da Rocha Matos   | 1,5                                       | 5,6                               | 7,1                           | APROVADA - BOLSISTA |
| -             | Larissa Guimarães de Azevedo    | 2,7                                       | 3,9                               | 6,6                           | NÃO APROVADA        |
| -             | Fabia Micheline Cezar Lima      | 1,5                                       | 3,5                               | 5,0                           | NÃO APROVADA        |

**Nutrição – Ampla concorrência**



| CLASSIFICAÇÃO | CANDITADA(O)                         | NOTA ANÁLISE CURRICULAR (máximo 3 pontos) | NOTA ENTREVISTA (máximo 7 pontos) | NOTA FINAL (máximo 10 pontos) | RESULTADO           |
|---------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| 1º            | Alaane Caroline Benevides de Andrade | 1,2                                       | 6,0                               | 7,2                           | APROVADA - BOLSISTA |
| -             | Larissa Neves Azevedo                | 1,8                                       | 3,2                               | 5,0                           | NÃO APROVADA        |

**Serviço Social – Ampla concorrência**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDITADA(O)            | NOTA ANÁLISE CURRICULAR (máximo 3 pontos) | NOTA ENTREVISTA (máximo 7 pontos) | NOTA FINAL (máximo 10 pontos) | RESULTADO           |
|---------------|-------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| 1º            | Lilian Costa dos Santos | 0,9                                       | 6,1                               | 7,0                           | APROVADA - BOLSISTA |

Amargosa-BA, 13 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA e Coordenação do PET-Saúde  
Amargosa-BA: Clima

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (RESULTADO FINAL Nº 002/2026)**



**RESULTADO FINAL**

**EDITAL Nº 02/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORAS(ES) DE SERVIÇO  
BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DO PROJETO PET-SAÚDE AMARGOSA-BA:  
CLIMA**

Com base no Edital nº 23 de março de 2026, do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Clima, a Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA — SESAU, em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia — UFRB, no uso de suas atribuições, torna público às(aos) interessadas(os), o resultado final referente ao Edital nº 02/2026:

**Ampla concorrência**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATA(O)                      | NOTA ANÁLISE CURRICULAR (máximo 3 pontos) | NOTA ENTREVISTA (máximo 7 pontos) | NOTA FINAL (máximo 10 pontos) | RESULTADO                      |
|---------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 1º            | Anaildes Alves Mota               | 1,2                                       | 7,0                               | 8,2                           | APROVADA - BOLSISTA            |
| 2º            | Leandro Souza de Barros           | 2,1                                       | 6,0                               | 8,1                           | APROVADO - BOLSISTA            |
| 3º            | Livia Nathalia de Araujo Fermiano | 1,2                                       | 5,8                               | 7,0                           | APROVADA – CADASTRO DE RESERVA |

**Pessoas negras**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATA(O)               | NOTA ANÁLISE CURRICULAR (máximo 3 pontos) | NOTA ENTREVISTA (máximo 7 pontos) | NOTA FINAL (máximo 10 pontos) | RESULTADO           |
|---------------|----------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| 1º            | Deise Thalita Pereira Mota | 1,2                                       | 5,8                               | 7,0                           | APROVADA - BOLSISTA |
| -             | Mayara Caldas de Souza     | 1,2                                       | 3,9                               | 5,1                           | NÃO APROVADA        |

Amargosa-BA, 13 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA e Coordenação do PET-Saúde  
Amargosa-BA: Clima

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2821/2026)**



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2821/2026**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00015949/2026-91**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2821/2026**, para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) SOBRE O MARCO DE DESENVOLVIMENTO, SINAIS DE ALERTA, INTERVENÇÕES NA ATUAÇÃO COM CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.”, junto à empresa: **NATALIE IANI GOLDONI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.554.221/0001-51.**, com valor global de **R\$ 11.200,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 13/07/2026.

**Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2794/2026)**



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2794/2026**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00015389/2026-74**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2794/2026**, para “contratação de empresa para aquisição de reagentes do aparelho de hematologia (PENTRA 60).”, junto à empresa **SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ sob o nº 61.485.900/0012-13**, com valor global de **R\$ 8.722,05** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 13/07/2026

**Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2824/2026)**



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2824/2026**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00016071/2026-19**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2824/2026**, para “Contratação de empresa para aquisição de reagentes do aparelho de hematologia (SYSMEX 550).”, junto à empresa **BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, CNPJ sob nº 02.712.393/0001-91, com valor global de **R\$ 12.623,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 13/07/2026

**Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 165/2026)**



**PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 165 DE 13 DE JULHO DE 2026**

*Conceder licença-prêmio a servidora  
Sra. Nilma de Santana e dá outras  
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº008/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença-prêmio a servidora Sra. **NILMA DE SANTANA**, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, matrícula nº 31581, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

**Parágrafo Único.** A Licença-prêmio ora concedida terá início em 03 de agosto de 2026 e findará em 31 de outubro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal